Resolução nº : 14441/98
Protocolo nº : 276446/98
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO
Interessado : CILDA KESKOSKI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista e, no mérito julgá-lo improcedente, diante da ilegitimidade da parte recorrente, mantendo-se integralmente a Resolução nº 5791/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA